
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 533/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0007292/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ILDA FARIA DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 3009, Nível CC-16, portadora do RG nº 2.224.978-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.407.839-04, aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho (moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei) com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, conforme e com fulcro no Artigo 6º, I, 27, inciso I, alínea “a” e 28 da Lei Municipal nº 891/2002 e alterações posteriores, artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, e com base no artigo 6-A da EC 70/12.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.676,17 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 84. A partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:A933A63D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2021. Edição 2326
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>